

Comunicação e violência sutil: a debilitação da experiência de reconhecimento do sujeito na sociabilidade dromocratizada

Angela Pintor dos Reis

Doutoranda | PUC-SP
angelapintor@terra.com.br

Resumo

Este estudo utiliza a teoria da luta por reconhecimento de Axel Honneth para analisar a presença de uma violência imanente à lógica comunicacional da dromocracia na dinâmica da experiência de reconhecimento processada na sociabilidade. Trata-se de uma violência de época, com contornos pouco precisos e difusamente reproduzida na sociabilidade, que se apresenta como a ação que limita a potência de autonomia do sujeito e enfraquece sua experiência de reconhecimento.

Palavras-chave

Lógica comunicacional. Violência sutil. Luta por reconhecimento.

1 Problema em análise

Este estudo parte do entendimento de Axel Honneth (2003, p. 213-224) sobre as formas de desrespeito que constituem situações de recusa do reconhecimento do sujeito – na forma de não aceitação de sua autonomia –, para defender a proposta de que na dinâmica da referida teoria também pode ser considerada uma forma de recusa de reconhecimento típica de época, que se configura no modo de uma violência sutil, imanente à lógica comunicacional da dromocracia¹ como o regime sociotécnico vigente, orientado pelo

¹ O termo grego dromos – correspondente à ação do movimento e da corrida – é utilizado por Virilio (1996) para o desenvolvimento de uma dromologia, segundo Trivinho (2007, p. 45), como método interpretativo de uma sociedade que toma emprestado do campo bélico formas de pensamento e de ação. Este tipo de sociedade “mantém [...] umbilicais ligações com interesses de logística, estratégia e tática”, o que define “[...] velocidade e guerra [...] faces conexas do mesmo processo” (ibidem, p. 46). Em linha com este entendimento, “[...] a velocidade não pode ser concebida em disjunção com a categoria da violência, concreta ou simbólica [...]” (ibidem, p. 46).

predomínio do tempo sobre o espaço (TRIVINHO, 2007, p. 45-59). Mais precisamente, essa violência pode ser definida como a ação difusa – no sentido de ter contornos pouco precisos, não marcantes, e também de ser largamente praticada na sociabilidade – que interdita o sujeito, limitando sua potência de autonomia e debilitando sua experiência de reconhecimento.

O entendimento de base é o de que a violência sutil é típica de uma sociedade cuja lógica comunicacional organiza-se apoiada em dois grandes eixos: (1) o da produção simbólica de um mundo que se oferece assentado sobre um paradoxo, a saber, como mundo de possibilidades ilimitadas, aparentando ser o próprio exercício da liberdade e da autonomia, quando é facticidade – no sentido atribuído ao termo por Sartre (1997, p. 593-608) –, é mundo dado e determinado por se apresentar como algo inquestionável e que não se constitui, portanto, em obstáculo às escolhas da pessoa em relação às possibilidades de seu agir no mundo; (2) o da valorização social de três ordens conjugadas: (a) o princípio do esforço mínimo como preceito que visa ao resultado mais eficiente em relação aos meios empregados na ação orientada a fins (WEBER, 1999, p. 38); (b) o princípio do prazer como experiência da menor tensão ou da evitação desta (FREUD, 2010, p. 162; LACAN, 1992, p. 47); e (c) a assunção da velocidade como vetor organizador da vida cotidiana (TRIVINHO, 2007, p. 46).

A lógica comunicacional articulada sobre esses alicerces produz uma realidade simbólica formalizada em um imaginário comum sobre a ideia de liberdade e autonomia, como algo costumeiramente associado aos valores da voluntariosidade, individualidade, mobilidade, agilidade, da mudança acelerada e incontida, da ausência de limites para a imaginação e a ação, da negação de fronteiras, da proximidade e da denegação do que é vislumbrado como obstáculo à vida integralmente transcorrida no campo do princípio do prazer. Tal lógica constrói uma experiência de fundo, cotidiana, na forma de frenesi socialmente compartilhado, misto de ansiedade e excitação no agir, pensar, sentir, falar; enfim, uma experiência vivida como agitação intensa na consumação do mundo e processada por meio do deslocamento acelerado de imagens, informações e enunciados. A construção dessa realidade hedonista depende fundamentalmente da velocidade como recurso operador de um modelo de vida que se reflete e é refletido a partir de um framework constituído por repertório mediático e *modus operandi* dromocrático. Essa composição atua como um significante que fala do sujeito e, ao proceder assim, quer

determinar quem ele é, desejando que assuma a posição de alguém que se sujeita à vontade de outrem, ocupando este, portanto, um lugar simbólico de dominação.

Nesse contexto, a velocidade é um valor legitimado pela lógica comunicacional da dromocracia, sendo este regime desenvolvido, em sua configuração atual, a partir do fenômeno técnico (ELLUL, 1968, p. 19-20) que se constitui com a Revolução Industrial. Este fenômeno emerge da mudança de escala da racionalidade empregada no desenvolvimento técnico dos meios de produção capitalista e decorre da capacidade do homem de empregar a razão especificamente na operação técnica, aprendendo com ela a obter resultados cada vez mais complexos e mais eficientes.

Com o desenvolvimento do fenômeno técnico, a velocidade ganhou lugar privilegiado no imaginário social, passando a ser valorizada como propriedade por meio da qual a pessoa obtém o rendimento econômico de si própria e das coisas, tendo condições, assim, de corresponder à imagem do sujeito ideal para a sociedade dromocrática. Neste regime, a velocidade foi liberada de seu vínculo restrito com a noção de economia, no sentido que esta adquiriu como operação que conjuga controle de gastos e rendimento monetário ou financeiro; a velocidade passou a ser valorada como “princípio natural” que rege a própria vida, isto é, como propriedade que compõe o sujeito e sua capacidade de responder positivamente às demandas sociais – o que significa ser veloz, apto, assertivo² –, sob pena de não ser socialmente aceito. Dizendo de outro modo, paradoxalmente a velocidade está elidida³ no regime dromocrático e em sua lógica comunicacional.

A velocidade assimilada socialmente nessas condições contribui sobremaneira para que o sujeito desenvolva um sentimento permanente de urgência e uma orientação no espaço imitativa desse próprio vetor, com o corpo reproduzindo o projeto de uma seta, acelerado, seguindo adiante. A metáfora da seta representa o modelo mental ascensional da dromocracia – o regime que se orienta pelo predomínio do tempo sobre o espaço requer que o corpo opere em posição permanentemente vertical, sem trégua, para manter-se vislumbrando o horizonte e calculando distâncias a serem alcançadas na forma de objetivos a serem atingidos (PROSS, 1989, p. 51). Esse modo de agir dirigido ao horizonte e à conquista é articulado pela velocidade e modula a própria atividade perceptiva do sujeito sobre si próprio e sobre outrem. Mediada pelo valor velocidade, a percepção passa a operar

² Trivinho (2007, p. 97-100) nomeia esse sujeito como dromoapto.

³ A elucidação sobre o modo de espraiamento e de imiscuição da velocidade no social foi possível com a contribuição de Eugênio Trivinho, a quem agradeço.

ritmada pelo deslocamento, pelo desvio, pela interrupção, pelo acidente, sendo dificultoso ao sujeito demorar-se em um foco, em relação a si próprio e a outrem (VIRILIO, 1993a, 1993b, 1996, 2000, 2007, 2009), por estar orientado a deslizar no espaço. A percepção, nessas condições, opera no próprio padrão ascensional, com o olhar fugidio, projetado para o alto, em direção a tudo e a nada.

Considera-se que essa condição existencial expõe o enredamento do sujeito com uma trama social que pode estar debilitando as condições para seu reconhecimento como experiência de aceitação de sua autonomia (HONNETH, 2003, p. 213), como será visto adiante. Se o reconhecimento tem em suas bases a capacidade de autonomia do sujeito e o respeito assegurado a ela nos planos afetivo, jurídico e social, como define Honneth (ibid.), uma experiência com esta qualidade exige a elementar situação de o sujeito ser percebido por outrem em condições mínimas de estabilidade e de interesse. Ser percebido é compreendido aqui como ser notado com valor próprio e como alguém a ser levado em consideração. Significa que apreender o outro requer captá-lo como presença não apenas por estar situado no campo visual de outrem, mas porque é considerado com deferência. Cabe considerar que essa experiência está sendo mediada pela velocidade, com a percepção reprogramada a partir da reprogramação do espaço pelo tempo.

A debilitação da experiência de reconhecimento pode ser entendida como resultado da interdição do sujeito pelas seguintes razões:

(1) Porque na medida em que a velocidade como valor social compõe as mediações na sociabilidade, as pessoas tendem a agir umas em relação às outras orientadas por um padrão determinista de rendimento do corpo como equivalente ao rendimento do tempo. A sociabilidade passa então a ser regida por um sentimento de urgência para o alcance de um fim em uma determinada interação social. Isso implica em uma dedicação econômica a outrem, no sentido de a atenção dispendida a alguém ter de ser a menos demorada possível para render em quantidade de interações em um determinado período.

(2) Porque quando a velocidade modula a percepção o sujeito desenvolve a habilidade de perceber outrem também de modo econômico como experiência de brevíssima duração, como lapso, com a interação social circunscrita a uma economia de tempo na forma da menor duração da atenção dedicada a alguém.

(3) Porque o *modus operandi* da sociedade orientada pela prevalência do tempo sobre o espaço institui um modelo de sujeito com propriedades compatíveis com as necessidades

do próprio sistema social. Vale-se, para isso, de um repertório mediático, ele próprio representante e disseminador da velocidade como valor social e, por essa razão, legitimador desta. O *modus operandi* dromocrático e seu repertório mediático constituem um *framework* que atua como um coro social – reproduzido por instituições como a família, o sistema de ensino, as organizações empresariais, as associações representativas de grupos sociais, as organizações religiosas etc. – e com o qual o sujeito desenvolve um jogo de espelhamento, apropriando-se e repetindo os enunciados para exercitar a certeza de seu sentido e do pertencimento a uma determinada sociedade (CASTORIADIS-AULAGNIER, 2010, p. 161-163).

(4) Porque o regime dromocrático segue um modelo mental ascensional que considera o corpo como projeto de uma seta, como vetor em deslocamento contínuo, sempre no modo de uma passagem, mirando o horizonte, com o olhar elevado. Nessa situação, o programa dromocrático comunicacional mantém o sujeito em foco na medida em que fala dele e para ele, mas ao mesmo tempo não o apreende pelo fato de a velocidade estar desestabilizando o olhar e contribuindo para que este se torne instável, fugidio, intranquilo.

Estas razões têm em comum o fato de se pautarem por um princípio determinista e limitante para o sujeito em relação às possibilidades por meio das quais ele poderia decidir seu vir a ser. Não se trata de defender a ideia de que o sujeito é descompromissadamente livre e autônomo para decidir sobre sua própria existência, desconsiderando as forças sociais atuantes em sua história psíquica e no ambiente em que vive. Trata-se de entender a lógica comunicacional da dromocracia como arranjo de dispositivos socioculturais que se oferece ao sujeito como mundo de possibilidades ilimitadas quando, de fato, é mundo fechado, simbolicamente posicionado como um significante em relação ao qual o sujeito tenderá a projetar-se, criando as condições para a diminuição de sua potência de autonomia.

No entendimento adotado neste estudo, ser autônomo é optar por um modo de existir aberto à identificação de relações de dependência a serem transcendidas, é projetar-se continuamente como possibilidade de se determinar na recusa a relações de sujeição. Vem daí a compreensão de que a limitação da potência de autonomia da pessoa corresponde a uma violência de tipo sutil por esta representar a demarcação de um projeto essencialmente aberto, equivalente à realização do que o sujeito pode projetar para si próprio. Isto é, a violência equivale ao constrangimento de um projeto no modo de um corte produzido no aberto.

Esse entendimento particular sobre a caracterização da violência abre a possibilidade de se considerar a experiência de reconhecimento não restrita ao conflito de grupos sociais politicamente organizados – circunstância na qual Honneth (2003) inscreve sua teoria –, mas também válida para a sociabilidade como conjunto das experiências de elaboração social do sujeito alimentadas pela lógica comunicacional da sociedade dromocrática.

2 A lógica da luta por reconhecimento e as formas de violência atuantes em sua estrutura

Na obra de Honneth (2003), as relações entre formas de violência e recusa do reconhecimento são estabelecidas na formulação de uma teoria social crítica dedicada a identificar as regras da construção social da identidade pessoal e coletiva, denominada por ele como teoria da luta por reconhecimento. Honneth parte de argumentos formulados por Hegel, que se referem a uma luta intersubjetiva entre sujeitos em busca do reconhecimento recíproco e desenvolve um trajeto teórico que correlaciona as ideias hegelianas à teoria da socialização em George Mead (1967) e à teoria da socialização primária e da maturação do sujeito em Donald Winnicott (1983), para conceber uma estrutura das relações sociais de reconhecimento. A dinâmica do reconhecimento proposta por Honneth tem como eixo o sentimento de desrespeito como expressão de experiências psíquicas transcorridas na socialização primária, que se entrelaçam com experiências da vida adulta do sujeito e são processadas nas ações sociais coletivas, quando as pessoas se mobilizam em torno de uma causa comum. As experiências de reconhecimento organizam-se, portanto, assentadas em conflitos que se orientam por valores construídos socialmente no percurso histórico do sujeito.

O manancial que alimenta a luta por reconhecimento é constituído por experiências intersubjetivas por meio das quais o sujeito institui valores de integridade e de autonomia, que formam as bases para o autorrespeito. Esses valores são ao mesmo tempo individuais e coletivos – porque o sujeito desenvolve o saber e a percepção sobre si próprio e sobre outrem resolvendo problemas no curso das interações sociais, sendo capaz de representar para si a ação de outra pessoa como resultado do aprendizado social (MEAD, 1967, p. 152-164); porque já no contexto da socialização primária a cultura está presente na figura da mãe-ambiente (WINNICOTT, 1983, p. 72-73) como conjunto de dispositivos voltados tanto à

normalização do sujeito quanto à formação das referências para o autorrespeito. Com base nesse entendimento, a luta por reconhecimento mobiliza, de modo embaralhado, uma instância individual e outra coletiva do sujeito.

A luta por reconhecimento no modo como Honneth (2003) a concebe tem como premissa o conflito que pode se manifestar de formas variadas, como desrespeito político ou como maus-tratos físicos. Neste último caso, a violência corporal é também moral e constitui-se em desrespeito que fere a confiança da pessoa em relação a si própria e a outrem, impondo a dilaceração dos valores construídos na socialização primária, fundantes do autorrespeito, resultando em martírio da autoconfiança psíquica (HONNETH, 2003, p. 215). Esse tipo de experiência ocorre, como exemplifica Honneth, na tortura e na violação, que além de provocarem dor corporal, produzem um incomensurável sofrimento psíquico pelo sentimento da pessoa de estar subjugada à vontade do outro (ibidem, p. 215).

Os sentimentos de ofensa e de rebaixamento moral são maneiras de o sujeito sentir-se desrespeitado por lhe ser recusado seu reconhecimento nas relações intersubjetivas, afirma Honneth (2003, p. 213). Esse reconhecimento ao qual o autor se refere é, em explicação breve e sucinta, a experiência do respeito à autonomia da pessoa, em pelo menos três contextos da vida: o afetivo, o jurídico e o social.

No contexto afetivo “[...] o reconhecimento designa [...] o duplo processo de uma liberação e ligação emotiva simultâneas da outra pessoa [...]” (ibidem, p. 178), no sentido de que na relação amorosa as pessoas podem experimentar a afirmação da sua autonomia, mesmo estando afetivamente ligadas umas às outras. Isto é, a ligação afetiva entre as pessoas deve pressupor a independência entre elas. As bases para essa experiência afetiva, segundo Honneth (ibid. p. 155-178), encontram-se no processo de individuação transcorrido na socialização primária, quando a mãe idealmente respeita a autonomia da criança, para que esta desenvolva sua independência. Por meio dessa experiência, a criança adquire autoconfiança para que, na fase adulta, tenha condições de se manifestar espontaneamente nos relacionamentos com outras pessoas.

Assim, o reconhecimento apresenta-se no contexto jurídico com a pessoa tendo desenvolvido para si uma compreensão sobre os direitos do outro, na medida em que, no processo de socialização transcorrido da infância para a fase adulta, desenvolveu-se a “[...] perspectiva normativa de um ‘outro generalizado’, que [...] ensina a reconhecer os outros membros da coletividade como portadores de direitos [...]” (ibidem, p. 179, [grifo do autor]).

Logo, no contexto jurídico, ou a partir dele, desenvolvem-se as condições para o reconhecimento no contexto social, pelo fato de que o sujeito deve ser respeitado também “[...] na propriedade concreta de merecer o nível de vida necessário [...]” (ibidem, p. 193). Isso incentiva o sujeito a empreender uma luta social na vida pública pelo reconhecimento de seus direitos individuais fundamentais.

Nessas formas de reconhecimento, o conflito comparece como experiência que impulsiona a elaboração da independência, da individuação e da autonomia do sujeito em relação a outrem, assim como motiva o desenvolvimento do autorrespeito. O reconhecimento, portanto, é um processo que dura toda uma vida e não prescinde do esforço para a superação de obstáculos.

Em seu trabalho, Honneth (ibid., p. 213-224) analisa, especificamente, três formas de desrespeito que expressam a recusa do reconhecimento e se equiparam a formas de violência – a violação, a privação de direitos e a degradação. Trata-se de experiências que ferem profundamente a compreensão do sujeito sobre si próprio construída nas relações intersubjetivas. Isto é, estas formas de violência têm um alcance físico e psíquico, desencadeando, também, de maneira incontrolável, a violência do sujeito contra si próprio – a pessoa sente o rebaixamento da autoestima por imposição de outrem e por elaboração própria, quando põe em questão os valores constitutivos da confiança que construiu para si.

Embora Honneth eleja essas formas de violência para analisá-las no contexto da luta por reconhecimento, o sentimento de rebaixamento, explica o autor, é provocado também por atitudes generalizadas na sociedade, que ameaçam ou ferem psicicamente o sujeito na percepção que ele construiu a seu próprio respeito. Honneth (ibid., p. 214) refere-se, por exemplo, ao rebaixamento decorrente da denegação de direitos básicos e à humilhação provocada pela menção pública ao insucesso de uma pessoa, para indicar que há toda uma variedade de experiências de desrespeito. Entende-se, assim, que quando o autor elege formas específicas de maus-tratos para analisá-las na dinâmica da luta por reconhecimento não está restringindo elementos constitutivos da estrutura dessa dinâmica. Ao contrário, ele oferece um quadro conceitual plástico, que organiza as bases para a compreensão da luta por reconhecimento e aceita flexões, para que seja possível pensar outras formas de desrespeito – ou de violência –, em contextos específicos, como constituintes da dinâmica do reconhecimento.

3 A violência sutil na estrutura da luta por reconhecimento

No contexto da teoria crítica, Honneth analisa as interações sociais como experiências intersubjetivas fundamentalmente baseadas no conflito provocado pelo desrespeito social experimentado pela pessoa como uma questão moral a ser enfrentada em situação de luta social (NOBRE, 2003, p.17-18). Esta é entendida como o

[...] processo prático no qual experiências individuais de desrespeito são interpretadas como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento (HONNETH, 2003, p. 257).

Com esta explicação depreende-se que a teoria da luta por reconhecimento se inscreve em situações de conflito social – como ocorre em organizações de protesto e de resistência contra regimes políticos e em enfrentamentos étnicos e de gênero – nas quais um grupo se percebe desrespeitado em seus direitos por outro grupo que se posiciona como hegemônico. Tendo isso em conta, o uso que se faz neste estudo da teoria do reconhecimento em Honneth significa, *stricto sensu*, seu deslocamento em relação ao contexto em que foi concebida.

No presente estudo, tal teoria é tomada como referência para se pensar o comparecimento de um tipo de violência de época – e que não se constitui em maus-tratos práticos –, na experiência do reconhecimento processado cotidianamente na sociabilidade. Entende-se que esse deslocamento é possível pelo fato de a sociabilidade ser compreendida aqui como conjunto de experiências de elaboração social do sujeito, transcorridas desde a infância até a fase adulta, seguindo o entendimento de Honneth para as condições nas quais se configuram as lutas sociais. É na sociabilidade que o sujeito pode confirmar a representação simbólica que construiu para si próprio e se organizar como rede de sentidos socialmente produzidos e aceitos como válidos em uma determinada sociedade ou comunidade. Significa dizer que a sociabilidade corresponde às experiências por meio das quais o sujeito espera ter sua autonomia reconhecida por outrem. A sociabilidade, assim, constitui-se por experiências que se processam como um ‘continuum’ entre socialização primária – contexto no qual foi iniciado o processo de formação de valores – e vida pública do sujeito adulto, conforme o raciocínio de Honneth quando ele entende a luta social como processo prático que reúne, de modo embaralhado, experiências individuais e coletivas.

Por essas razões, o reconhecimento pode ser compreendido como experiência diuturnamente desejada e processada na sociabilidade, nas condições em que esta corresponde ao encontro de sujeitos à espera da identificação com o que é desejado por outrem. O entendimento de base é o de que o sujeito, quando se apresenta socialmente, espera ser desejado pelo desejo do outro; deseja coincidir com o objeto desejado pelo outro (LACAN, 1998, 1999). Por essa perspectiva, o entendimento de Honneth sobre o que vem a ser luta social é considerado neste estudo para se pensar o conflito travado psiquicamente entre sujeitos na sociabilidade, sem a necessidade de estar simbolicamente posto como ação por meio da qual o corpo expressa a violência na forma de maus-tratos práticos. Defende-se a possibilidade de tomar por empréstimo a teoria da luta por reconhecimento para considerar a sociabilidade como encontro entre sujeitos construídos imaginaria e simbolicamente em função de um significante, como será visto adiante, e que buscam mutuamente o reconhecimento como experiência na qual está presente uma forma de violência tácita que dimana do ambiente sociocultural de época.

Com base nesses parâmetros, pode-se dizer que a sociabilidade reúne as experiências nas quais o sujeito posiciona-se e realiza-se em função de um significante (LACAN, 1999, p. 195) – este corresponde a quem é imaginaria e simbolicamente “[...] tomado como único e uno em sua sabedoria, situação em que o argumento de autoridade alcança a máxima eficácia” (GONÇALVES, 2000, p. 19). Ser fundado pelo significante consiste em ser instaurado imaginariamente por uma falta ou um saber a menos, uma vez que ao significante é atribuída a potência da sabedoria e da verdade. Ou seja, o sujeito apresenta-se como operação que se estrutura em função de um significante e assume posições em relação a ele. Como explica Lacan,

Os símbolos efetivamente envolvem a vida do homem numa rede tão total que conjugam, antes que ele venha ao mundo, aqueles que irão gerá-lo ‘em carne e osso’; trazem em seu nascimento, com os dons dos astros, senão com os dons das fadas, o traçado de seu destino; fornecem as palavras que farão dele um fiel ou um renegado, a lei dos atos que o seguirão até ali onde ele ainda não está e para-além de sua própria morte; e, através deles, seu fim encontra sentido no juízo final, onde o verbo absolve seu ser ou o condena – a menos que ele atinja a realização subjetiva do ser-para-a-morte. [...] Servidão e grandeza em que se aniquilaria o vivente, se o desejo não preservasse seu papel nas interferências e nas pulsações que fazem convergir para ele os ciclos da linguagem, quando a confusão das línguas mistura-se a eles e as ordens se contrariam nas dilacerações da obra universal (LACAN, 1998, p. 280, [grifo do autor]).

O sujeito instituído nessas circunstâncias tem uma experiência inicial de simbolização do significante na infância com a criança dependendo “[...] do desejo da mãe, da primeira simbolização da mãe como tal, e de nada mais. [...] Essa subjetivação consiste, simplesmente, em instaurar a mãe como aquele ser primordial que pode estar ou não presente” (LACAN, 1999, p. 188).

A partir dessa primeira simbolização em que se afirma o desejo da criança esboçam-se todas as complicações posteriores da simbolização, na medida em que seu desejo é o desejo do desejo da mãe. Em vista disso abre-se uma dimensão pela qual se inscreve virtualmente o que a própria mãe deseja em termos objetivos como ser que vive no mundo do símbolo, num mundo em que o símbolo está presente, num mundo falante. Mesmo que ela só viva nele parcialmente, mesmo que seja, como sucede ocorrer, um ser mal adaptado a esse mundo do símbolo, ou que tenha recusado alguns de seus elementos, essa simbolização primordial abre para a criança, ainda assim, a dimensão do que a mãe pode desejar de diferente, como se diz, no plano imaginário. [...] É assim que o desejo de Outra coisa [...] faz sua entrada, de maneira confusa e inteiramente virtual [...]. Há nela o desejo de Outra coisa que não o satisfazer meu próprio desejo, que começa a palpitar para a vida (ibidem, p. 188).⁴

Essa experiência subjetiva será repetida na sociabilidade uma vez que esta se concretiza tanto como ‘continuum’ entre socialização primária e vida adulta – como afirma Honneth – quanto como o encontro do sujeito com o semelhante, como situação na qual todos estão compromissados com o desejo de serem reconhecidos pelo desejo do outro. O próprio reconhecimento surge, assim, como a experiência desejada na sociabilidade, na medida em que “[...] o desejo do homem encontra seu sentido no desejo do outro, não tanto porque o outro detenha as chaves do objeto desejado, mas porque seu primeiro objeto é ser reconhecido pelo outro” (LACAN, 1998, p. 269). Isso leva a entender o reconhecimento como experiência de fundo eminentemente afetivo, mesmo que venha a ser simbolicamente arranjado na forma jurídica ou social. Em um conflito social ou jurídico a questão é saber o que, de fato, se demanda e quem demanda: quem fala quando fala o sujeito?

Nesse enredamento social, o sujeito posiciona-se atribuindo ao outro a condição de representante de significantes imaginária e simbolicamente constituídos desde a socialização primária. Esses significantes constroem-se em rede, como uma montagem, e são nomeados pelo sujeito a partir de um contexto sociocultural. Essa compreensão permite

⁴ Lacan diferencia o significado das palavras outro e Outro. Outro com maiúscula constitui-se como campo do inconsciente; outro com minúscula corresponde ao eu que se manifesta no plano do ente (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 558). Neste estudo, não se faz essa diferenciação por se entender possível considerar o outro, na instância do ente, como expressão do discurso do inconsciente.

considerar a realidade dromocrática como um sistema simbólico de época, constituinte do liame social a partir do qual o sujeito se elabora; trata-se de um ordenamento social ao qual o sujeito atribui a autoridade de determinar “[...] a realidade do mundo, a razão de ser do grupo [social], a origem de seus modelos” (CASTORIADIS-AULAGNIER, 2010, p. 161). Logo, a realidade dromocrática como sistema simbólico está presente desde a experiência da socialização primária, no trato prático da mãe em relação à criança, com o corpo da mãe reproduzindo os vetores estruturantes do regime político-econômico vigente – quando a mãe fala da criança, dizendo quem ela é, fala o significante constituído socialmente com características de época.

Tendo isso em conta, pode-se dizer que o reconhecimento estrutura-se como experiência da qual participam elementos socioculturais de época amalgamados na representação simbólica do significante em função do qual o sujeito se funda. Significa que o reconhecimento está inserido em uma cadeia, na qual o sujeito tanto assume uma posição alienante em relação ao desejo de outrem quanto se estrutura com base no desejo de uma sociedade que erigiu para si um modelo de indivíduo; e este tem em sua constituição a velocidade e os elementos que ela articula: o excesso, a fragmentação e o efêmero⁵.

Nessas circunstâncias, a potência de autonomia do sujeito pode desenvolver-se por meio de sua capacidade de questionamento em busca de uma verdade para si que não seja a verdade do significante. Esse posicionamento equipara-se, no sistema de pensamento de Honneth (2003, p. 224), à reação emocional da pessoa à experiência identificada por ela como sendo de desrespeito. Essa posição questionadora pode levar o sujeito a reconhecer sua dependência do desejo de ser reconhecido pelo desejo do outro – isto é, ele se depara com sua própria alienação e identifica a relação de dependência que alimenta ao entregar-se à demanda do outro. Nesse momento, o sujeito pode vivenciar o reconhecimento também como experiência que se constitui no reconhecimento de sua alienação (LACAN, 1998, p. 321), sendo possível a ele, sujeito, recursar-se, a partir desse momento, à entrega ao gozo do outro. Forma-se, então, a situação na qual o sujeito vivencia sua potência de autonomia, que mesmo motivada pela existência do significante, se realiza como questionamento e escolha da posição a ser assumida em relação a ele. Dizendo de outro modo, o sujeito identifica sua posição alienante e sua dependência do desejo do outro e entende a demanda do outro como recusa do reconhecimento de sua potência de autonomia.

⁵ Esse entendimento foi desenvolvido com base em esclarecimentos de Eugênio Trivinho.

O exercício da autonomia nessas condições constitui um paradoxo na medida em que se recusar à entrega ao gozo do outro pode ser uma ação valorada como violenta por aquele que se sente impedido de realizar sua experiência de reconhecimento. Isto é, o posicionamento do sujeito como elemento não coincidente com aquilo que o outro deseja pode ser encarado como recusa do reconhecimento, independentemente das razões pelas quais isso aconteça. Pode-se dizer, assim, que a violência compõe uma visão de mundo e é qualificada a partir da interpretação do sujeito, com base em valores firmados no decorrer de suas experiências relacionais, não sendo, portanto, sempre visível (RIFIOTIS, 2006, p. 3-5)⁶.

Esse entendimento sugere que o reconhecimento, nas condições analisadas neste estudo, constitui-se com as seguintes características: (1) é sempre uma experiência em processo por ser dependente da busca incessante do sujeito pela satisfação do desejo de ser reconhecido pelo desejo do outro; (2) é dependente da decisão particular do sujeito sobre a posição a ser assumida em relação a outrem; (3) é uma experiência de comunicação na qual a lógica comunicacional de época está presente pelo fato de o sujeito constituir-se como rede simbólica e de instituir significantes também de modo entrelaçado com o social; (4) pressupõe o conflito, não apenas nas condições em que este é previsto por Honneth, mas como luta intra- e interpessoal por meio da qual o sujeito busca satisfazer desejos próprios, podendo este conflito adquirir a forma de luta social, no sentido político como considera Honneth; (5) pode conter em sua dinâmica – mas não necessariamente – a violência, que será percebida e categorizada em função dos valores, da visão de mundo, da noção de autoidentidade e da posição que o sujeito escolhe assumir em relação a outrem.

Essas características apontam a existência de uma tensão nuclear na experiência do reconhecimento que será modulada socialmente por valores de época. A violência sutil caracterizada neste estudo comparece nessa tensão, matizada por um regime específico, e processa-se cotidianamente de modo difuso como armação com a qual o sujeito está inexoravelmente envolvido e que lhe favorece a preservação de sua condição alienante, nos termos antes vistos. Essa violência se expressa na forma de um corte na potência de autonomia do sujeito porque o *modus operandi* da dromocracia, disseminado e legitimado pela lógica comunicacional do regime, é reproduzido pelo sujeito na sociabilidade como experiência limitante pelas seguintes razões: (1) o corpo passa a atuar orientado por um

⁶ Agradeço a Theophilos Rifiotis por suas sugestões de leitura sobre noções de violência.

rendimento de tempo; (2) a percepção é modulada pela velocidade e passa a se orientar por um padrão econômico; (3) o framework constituído de modo combinado pelo modus operandi e pela lógica comunicacional da dromocracia institui um modelo de sujeito como se este fosse um projeto fechado; (4) o regime dromocrático inspira-se em um modelo mental ascensional que opera em direções distintas – coloca o sujeito em foco, mas também valora o deslocamento do corpo no espaço, conseqüentemente desestabilizando o foco ocupado pelo sujeito.

Pode-se dizer que o modus operandi da dromocracia é essencialmente comunicacional e se oferece ao sujeito como um significante mestre, detentor de um saber a mais. Isto é, o modo comunicacional de o regime dromocrático vigorar opera um jogo de demandas que resulta na legitimação do discurso do significante, com o sujeito reproduzindo na sociabilidade os atributos dromocráticos – a aceleração no processamento imagético e informacional, o rendimento econômico do corpo na relação espaço-tempo, a distração, a efemeridade – que se articulam a partir da velocidade como ponto axial do referido regime. Essas propriedades compõem a sociabilidade e criam dificuldades para a experiência do reconhecimento na medida em que instituem um regime de escape do olhar do sujeito em relação a si próprio e a outrem.

Referências

- CASTORIADIS-AULAGNIER, Piera. **La violencia de la interpretación**. Buenos Aires: Amorrortu, 2010.
- ELLUL, Jacques. **A técnica e o desafio do século**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.
- FREUD, Sigmund. **História de uma neurose infantil (“O homem dos lobos”), além do princípio do prazer e outros textos (1917-1920)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 293-327.
- GONÇALVES, Luiza Helena Pinheiro. **O discurso do capitalista: uma montagem em curto-circuito**. São Paulo: Via Lettera, 2000.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- LACAN, Jacques. **O seminário, livro 17: o avesso da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.
- _____. **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- _____. **O seminário, livro 5: as formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- MEAD, George Herbert. **Mind, self and society**. Chicago: The University Chicago Press, 1967.
- NOBRE, Marcos. Luta por reconhecimento: Axel Honneth e a teoria crítica. Prefácio. In: HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003.

PROSS, Harry. **La violencia de los símbolos sociales**. Barcelona: Anthropos, 1989.

RIFIOTIS, Theophilos. **Nos campos da violência**: diferença e positividade. Laboratório de Estudos das Violências. Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: Laboratório de Estudos das Violências, 2006. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~levis/downloads/artigos/NCVDP.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2012.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SARTRE, Jean-Paul. **O ser e o nada**. Petrópolis: Vozes, 1997.

TRIVINHO, Eugênio. **A dromocracia cibercultural**: lógica da vida humana na civilização mediática avançada. São Paulo: Paulus, 2007.

VIRILIO, Paul. **A inércia polar**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1993a.

_____. **O espaço crítico**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993b.

_____. **Velocidade e política**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

_____. **A velocidade de libertação**. Lisboa: Relógio D'Água, 2000.

_____. **Pure war**. Los Angeles: Semiotext(e), 2007.

_____. **The aesthetics of disappearance**. Los Angeles: Semiotext(e), 2009.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. v.1. Brasília: Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WINNICOTT, Donald. **O ambiente e os processos de maturação**: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. São Paulo: Artmed, 1983.

Communication and subtle violence: the undermining of the subject's experience of recognition in dromocratized sociability

Abstract

This study uses Axel Honneth's theory of the struggle for recognition to analyze the presence of a violence inherent in the communication logic of dromocracy in the dynamics of the experience of recognition processed in sociability. This is a time of violence, whose boundaries are blurred and widely reproduced in sociability, which appears as the action that limits the individual's power of autonomy and undermines his experience of recognition.

Keywords

Communication logic, Subtle violence, Struggle for recognition

Comunicación y violencia sutil: la debilitación de la experiencia de

reconocimiento del sujeto en la sociabilidad dromocratizada

Resumen

Este estudio utiliza la teoría de la lucha por reconocimiento de Axel Honneth para analizar la presencia de una violencia inmanente a la lógica comunicacional de la dromocracia en la dinámica de la experiencia del reconocimiento procesada en la sociabilidad. Se trata de una violencia de época, con contornos poco precisos y difusamente reproducida en la sociabilidad, que se presenta como la acción que limita la potencia de la autonomía del sujeto y debilita su experiencia de reconocimiento.

Palabras-clave

Lógica comunicacional. Violencia sutil, Lucha por reconocimiento

Recebido em 30/07/2013

Aceito em 17/09/2013